

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI LOGÍSTICO
CNPJ/ME nº 30.629.603/0001-18
(LVBI11)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI LOGÍSTICO**, inscrito no CNPJ/ME nº 30.629.603/0001-18 (“**Fundo**”), vem por meio desta convocar os cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, no dia 30 de setembro de 2019 às 10:00 (“**Assembleia**”), tendo como ordem do dia deliberar sobre:

- (A) a aquisição pelo Fundo de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da R047 Extrema 3 Empreendimentos e Participações S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.142.792/0001-60 (“**R047**”), sociedade que possui como único ativo o Galpão logístico, localizado na Cidade de Extrema, Estado Minas Gerais, à Rodovia Fernão Dias, KM 947, Bairro dos Pires, que faz parte do “Empreendimento Extrema”, com 23.789 m² de área bruta locável (“**Galpão 5**”). Atualmente, os acionistas da R047 são: (i) Extrema III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (CNPJ nº 31.392.373/0001-89); e (ii) Mextrema Montagens e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 10.686.114/0001-90), sendo que o Extrema III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior é gerido pela **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.775/0001-71, sociedade gestora do Fundo (“**Gestora**”). Conforme previsto nos documentos da oferta da segunda emissão do Fundo, a referida aquisição é considerada como uma situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472, de modo que sua concretização dependerá de aprovação prévia de Cotistas do Fundo reunidos em assembleia geral de cotistas, nos termos da legislação vigente;
- (B) a aquisição pelo Fundo, exclusivamente para fins de investimento da reserva de liquidez do mesmo, nos limites permitidos pela regulamentação em vigor e de acordo com o regulamento do Fundo, de cotas de fundos de investimento de renda fixa administrados e/ou

geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008.

(C) a alteração do artigo 17 do Regulamento do Fundo de forma a aumentar o Capital Autorizado do Fundo (conforme definido no Regulamento) de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais).

A Administradora, conforme o parágrafo primeiro, inciso I, e do parágrafo segundo do artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, informa que as deliberações objeto da Assembleia dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes na Assembleia e que representem, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Nos termos do artigo 45 do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia os cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na data de convocação da Assembleia, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Adicionalmente, nos termos do parágrafo único do artigo 45 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento do Fundo e na legislação vigente. A manifestação de voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada ou pedidos de esclarecimentos deverá(ão) ser encaminhada(s) por escrito ao Administrador no seguinte endereço: SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com.

Os Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Pedimos aos Cotistas que enviem os documentos que comprovam os poderes de representação de seus mandatários e procuradores com, preferencialmente, 24 horas de antecedência do horário de realização da Assembleia.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – VBI Logístico.

¹ No caso de **Pessoa Física**, documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.